

Operações não têm o aval do BC

As operações ilegais com moeda estrangeira são feitas com base nas regras do mercado de dólar flutuante, mas sem autorização prévia do Banco Central. Isso facilita a remessa do dinheiro para o exterior, provocando uma perda de US\$ 4 bilhões por ano.

O BC sabe que a negociação para a remessa ilegal é muito fácil e, a partir de um acordo, a instituição separa os depósitos e até abre contas no exterior para as pessoas físicas que enviaram o dinheiro.

Caminho — Foi exatamente isso que aconteceu com PC Farias, por exemplo. É esse caminho que o BC está seguindo para procurar, no exterior, contas dos deputados João Alves (PPR-BA), Cid Carvalho (PMDB-MA), Genebaldo Correia

(PMDB-BA), e os demais parlamentares denunciados por corrupção na CPI da máfia do Orçamento.

As operações de remessa pelo dólar flutuante ocorrem da seguinte forma: uma instituição estrangeira sem filial no Brasil, e aqui representada por um procurador, recebe depósitos de pessoas, ou de bancos brasileiros, em cruzeiros reais. Este dinheiro pode ser usado para comprar moeda estrangeira e remetê-la ao exterior. No jargão técnico, isso se chama troca de posição de uma moeda para outra.

Nos casos dos depósitos de pessoas físicas, a operação deve ser justificada. O dinheiro pode ser usado para compra de medicamentos, por exemplo. Dentro do próprio Banco Central, no entanto,

sabe-se que quem quer mandar dinheiro sujo aproveita o artifício legal.

Origem — “Você não pode deixar de por sinais no trânsito porque alguém avançou o sinal”, reage um técnico do BC. Ele lembra que foi exatamente o flutuante que permitiu chegar às contas de PC Farias no exterior. Isso foi possível porque, no ato do depósito na instituição estrangeira, a pessoa física é obrigada a se identificar. Apesar de o banco nada informar ao Banco Central e enviar o dinheiro ao exterior como sendo seu, no caso de uma fiscalização, ela é obrigada a abrir a conta e explicar a origem dos recursos que justificaram a remessa do dinheiro.